



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

TERMO ADITIVO Nº01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social Sr. MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES e de outro lado, GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO, neste ato representado pela Sra. FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO, as partes de comum acordo, decidem pela diminuição das vagas pactuadas, referentes a parceria vigente, aditando assim o Termo de Colaboração ora assinado, com fundamento no artigo 55, inciso I do Decreto Municipal nº 8.313/2017, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a diminuição das vagas destinadas à OSC, referentes ao Termo de Colaboração nº 07/2022. O Termo de Colaboração ora aditado, tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica, desenvolvidos por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e passará a atender **30 (trinta)** usuários, em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2022 e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, seu Cronograma de Desembolso, e demais itens que forem necessários, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados, a partir de 2024, recursos no valor de R\$44.276,40 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) anuais, pagos em parcelas mensais.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.243.0017.2609, 08.243.0017.2587 e 08.243.0017.2610, indicadas no edital de chamamento 02/SMAS/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, inciso I do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS
CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial do município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

Estando assim, certas e ajustadas, assinam as partes, o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo mencionadas, e tudo presentes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guaratinguetá, 30 de dezembro de 2023

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal

FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO
Representante Legal

Testemunhas:

1 Camila Pereira Lazarini

RG nº 44.136.455 - X

CPF nº 348.730.278 - 02

2 M^o Luís J. Ramos de Oliveira

RG. nº 17611844.5

CPF nº 116.435.038 - 20